



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.890 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$
3.665.002,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e dois reais), obedecendo
a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2.054.339036-592	- Outros Serv. Terc. PF R\$	38.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.057.339030-597	- Material de Consumo R\$	20.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.057.339039-598	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	40.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.058.339039-602	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	30.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.202.339014-604	- Diárias R\$	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.202.339039-606	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.178.339039-611	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	230.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.178.449052-612	- Equip. Mat. Permanente R\$	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.208.339032-617	- Mat. Distr. Gratuita R\$	200.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.208.339036-618	- Outros Serv. Terc. PF R\$	70.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.208.449052-620	- Equip. Mat. Permanente R\$	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.365.339039-629	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	372.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.366.339030-630	- Material de Consumo R\$	9.550,00
02.12.03.10.301.1001.2.366.449052-634	- Equip. Mat. Permanente R\$	7.500,00
02.12.04.10.301.1001.2.186.339036-645	- Outros Serv. Terc. PF R\$	16.952,00
02.12.04.10.301.1001.2.186.339039-646	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	780.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.215.339036-651	- Outros Serv. Terc. PF R\$	10.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.215.339039-652	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	400.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.216.339039-654	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.217.339039-656	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	25.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.220.339036-657	- Outros Serv. Terc. PF R\$	195.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.220.339039-658	- Outros Serv. Terc. PJ R\$	1.011.000,00
Total			<u>R\$ 3.665.002,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


LEI Nº 7.890 - fls. 2 /

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.06.181.1501.1.107.449051-237 - Obras e Instalações	R\$	400.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.025.449051-246 - Obras e Instalações	R\$	1.868.002,00
02.07.02.23.695.2302.1.015.449051-250 - Obras e Instalações	R\$	700.000,00
02.07.04.13.392.1301.1.098.449051-284 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
02.07.04.26.782.2601.1.087.449051-294 - Obras e Instalações	R\$	175.000,00
02.07.04.12.361.1202.1.114.449051-739 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.183.339039-639 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	70.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.365.339030-626 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.183.339030-636 - Material de Consumo	R\$	29.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.365.339036-628 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	8.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.183.339033-637 - Passagens e Locomoções	R\$	3.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.364.339030-621 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.364.339039-623 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.000,00
Total	R\$	<u>3.665.002,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal